



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.838, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANZO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e abrir Crédito Suplementar no Orçamento do ano de 2020, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

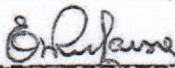
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
122 – 02.05.12.361.0006.2.025	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.000,00	1
126 – 02.05.12.365.0006.2.024	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.048,39	1
130 – 02.05.12.365.0006.2.024	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 40.000,00	1

Artigo 2º - Para cobertura do crédito citado no Artigo 1º desta Lei, fica anulada parte do valor das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
01 – 01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 36.163,55	1
02 – 01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.054,86	1
03 – 01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.14	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.829,98	1
05 – 01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R\$ 2.000,00	1
06 – 01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 9.000,00	1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 15 de Outubro de 2020.


ELIANA MARIA RORATO MANZO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


GABRIELI CRISTINE DA SILVA MOTTA DOMINGUES
Fiscal de Rendas e Tributos